



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº066/2011, de autoria do Vereador Ênio Mendes de Siqueira)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ROTARY CLUB DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Rotary Club de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 0.679
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO q
a) Lei nº 3.817 de 15 de
de dezembro
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 19 de dezembro de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

